

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 018/2023, de 02 de janeiro de 2023.

Nomeia Comissão para analisar os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Resolução TCM/BA nº 1.311/2012,

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia para constituição de nova Comissão destinada à análise e emissão de relatório sobre os levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo;

CONSIDERANDO o dever do atual presidente da Câmara Municipal de Canápolis, de recepcionar e auditar todas as informações repassadas pela Comissão de Transmissão de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão composta pelos servidores efetivos abaixo relacionados para análise dos trabalhos realizados pela Comissão de Transmissão de Governo do Poder Legislativo Municipal e emissão de relatório conclusivo sobre os levantamentos, demonstrativos e relatórios, conforme Resolução TCM/BA nº 1.311/2012.

I – Membros:

ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA – Presidente;
UARLEN MARQUES DA SILVA – Secretária; e
GIUMAR FRANCISCO DA SILVA – Membro.

Art. 2º A Comissão deverá elaborar relatório conclusivo sobre os trabalhos da Comissão de Transmissão de Governo para que seja encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 02 de janeiro de 2023.


ALBÉRICO DE MORAES MENDES
Presidente

ATOS OFICIAIS
